



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICADO E PRORROGADO**

**LEILÃO N.º 001/2016**

**TIPO “MAIOR LANCE POR LOTE”**

**OBJETO: LICITAÇÃO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**JUINA/2016**

**1**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

**SUMÁRIO**

<b>ITEM</b>		<b>PÁG</b>
	FOLHA DE ROSTO.....	1
	SUMÁRIO.....	2
1.	PREÂMBULO.....	3
2.	DO LOCAL DATA E HORA.....	3
3.	DO LEILOEIRO.....	4
4.	DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO.....	4
5.	DOS BENS OBJETO DO LEILÃO.....	5
6.	DO JULGAMENTO.....	7
7.	ARREMATACÃO E DO PAGAMENTO DOS BENS.....	7
8.	DA RETIRADA DOS BENS.....	7
9.	DA ATA DA SESSÃO.....	8
10.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	8
11.	DAS IMPUGNAÇÕES, DOS RECURSOS E PRAZOS.....	8
12.	DA CONTAGEM DOS PRAZOS.....	10
13.	DAS INFORMAÇÕES.....	10
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
15.	DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES.....	11
16.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
ANEXO I	RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES DE BENS.....	15
ANEXO II	MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO.....	19
ANEXO III	MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO.....	20
ANEXO IV	MODELO DE CREDENCIAL.....	21
ANEXO V	MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO.....	22
ANEXO VI	MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE 1.....	23
ANEXO VI I	MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE 2.....	24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

**LEILÃO N.º 001/2016**  
**TIPO “MAIOR LANCE POR LOTE”**

**LICITAÇÃO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**1. PREÂMBULO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Juína-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Licitação, devidamente autorizada, na modalidade de **LEILÃO**, do tipo “**MAIOR LANCE POR LOTE**”, na data de **15 de agosto de 2016**, às **09:00**: horas (**horário local**), nas dependências da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura (**Parque de Máquinas Municipal**), sito na Avenida Guerino da Luz, **s/n.º**, Setor Industrial, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, objetivando a Alienação de Bens Móveis Considerados Inservíveis para a Administração Pública Municipal do Poder Executivo de Juína, Estado de Mato Grosso, relacionados no **ANEXO I**, do presente Edital de Licitação, segundo as disposições da legislação vigente, em especial artigo **37, § 1.º**, da Constituição da República Federativa do Brasil, e das Normas Legais da Lei Federal n.º **8.666**, de **21** de junho de **1993**, com as modificações introduzidas pela Lei Federal no **8.883**, de **09** de junho de **1994** e Lei Federal n.º **9.648**, de **28** de maio de **1998**, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal n.º **1.205/2010** e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes.

**1.1.** O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados até a data de **02.08.2016** junto ao Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, na cidade de Juína-MT ou pelo telefone **(66) 3566-8304**, de segunda a sexta feira, no horário das **07:30** às **11:30** horas, ao custo de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, sendo que no dia **15/08/2016** o Edital poderá ser adquirido até às **08:30** horas antes da abertura da Sessão do Leilão. A Administração Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

**2. DO LOCAL DATA E HORA**

**2.1.** Fica designado como local para visitação dos lotes e realização do Leilão, a Sede da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura (**Parque de Máquinas Municipal**),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

sito na Avenida Guerino da Luz, **s/n.º**, Setor industrial, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

**2.2.** O Leilão será realizado no dia **15 de agosto de 2016**.

**2.3.** O Leilão terá início às **09:00 horas (horário local)**, da data acima designada.

**3. DO LEILOEIRO**

**3.1.** O presente Leilão será realizado por intermédio de servidor nomeado, conforme Portaria n.º 9.690/2016 de 01 de julho de 2016, para a alienação dos bens móveis inservíveis do Poder Executivo, conforme facultado pelo art. **8.º**, inciso **II**, da Lei Municipal n.º **1.205/2010**.

**3.2.** O Leiloeiro designado deverá observar as atribuições previstas na Portaria Municipal acima citada.

**4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

**4.2.** Todos os participantes deverão apresentar ao Leiloeiro designado que será auxiliado pela Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo da Município de Juína-MT, os seguintes documentos para fins de credenciamento:

**4.2.1.** Pessoa Física:

**4.2.1.1.** Cédula de Identidade contendo o Registro Geral – **RG**; e,

**4.2.1.2.** Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – **CPF/MF**.

**4.2.2.** Pessoa Jurídica:

**4.2.2.1.** Estatuto, Contrato Social, Declaração de Firma Individual; e,

**4.2.2.2.** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**.

**4.3.** Os representantes das Pessoas Jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no Leilão, conforme modelo constante do **ANEXO V**, do presente Edital.

**4.4.** Os participantes interessados em participar do Leilão deverão efetuar o seu credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia **18/07/2016 (quando da vistoria a que se refere o subitem 5.7., deste Edital)** até o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PODER EXECUTIVO

início da etapa de lances na data do Leilão, junto ao Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, sendo que deverá utilizar para tal fim o Modelo de requerimento constante do **ANEXO II**, do presente Edital, que é parte integrante deste.

**4.5.** Verificado o atendimento do item **4.4.**, deste Edital, os participantes receberão, como comprovante do credenciamento uma Credencial, com número, que os identificará durante a Sessão do Leilão e etapa de lances, conforme o Modelo constante no **ANEXO IV**, do presente Edital, que passa deste a ser parte integrante. Esta Credencial é indispensável para a licitante credenciada participar da sessão do Leilão e oferecer os respectivos lances.

**4.6.** Caso o titular da licitante não desejar, ou por qualquer outro motivo não tiver condições de se fazer presente na Sessão do Leilão, deverá preencher o Termo de Credenciamento, consoante o modelo do **ANEXO III**, do presente Edital, que é parte integrante do mesmo.

**4.7.** É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores públicos da administração pública municipal, de suas Autarquias e Fundações, assim como de Pessoas Jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

## **5. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

**5.1.** Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em Lotes de objetos, cujas características estão descritas no **ANEXO I**, que é parte integrante deste Edital.

**5.2.** O Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, declara-se responsável pelos bens levados a Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

**5.3.** Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

**5.4.** Os bens serão vendidos em LOTES e entregues no estado em que se encontram devendo os interessados vistoria-los previamente "in loco", nos locais indicados no item 2.1 deste edital não sendo aceitas reclamações posteriores quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, não cabendo e, nenhuma hipótese, ao Município de Juína, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixo de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudanças de características/regravação de chassi, etc), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante vencedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

---

**5.5.** As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (**Autorização para Transferência**) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

**5.6.** Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração Municipal até sua efetiva entrega aos adquirentes.

**5.7.** Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados nos dias **14 de julho à 02 de agosto de 2016**, das **07:30 as 11:30 horas (horário local)**, nas dependências da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura (**Parque de Máquinas Municipal**), sito na Avenida Guerino da Luz, s/n.º, Setor Industrial, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

**5.8.** A avaliação pelo interessado será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local em que se encontram.

**5.9.** Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente, principalmente os veículos face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados, não sendo aceitas reclamações posteriores. Dúvidas referentes aos bens arrematados devem ser esclarecidas junto ao Departamento de Patrimônio no período designado para visitação.

**5.10.** O(s) arrematante(s) se obriga(m) a transferir a titularidade do(s) veículo(s) classificado(s) como Antieconômico(s) e recuperável (is) para o seu nome, no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN MT, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do recibo do CRV (Certificado de Registro de Veículo), responsabilizando-se pelo pagamento de todas as taxas por ventura decorrentes do previsto no art. 123, do Código de Trânsito Brasileiro.

**5.11.** O (s) arrematante (s) assinará (ão) “TERMO DE RESPONSABILIDADE”, comprometendo-se a utilizar (em) o veículo somente após a transferência de propriedade junto ao detran.

**5.12.** Correrão por conta do arrematante todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade, IPVA em atraso, seguro obrigatório em atraso (DPVAT) taxa de licenciamento em atraso, multas por infrações ocorridas, regularização de restrições administrativas, fechamento de processos, taxa de alteração de e/ou características (quando for o caso) e demais procedimentos necessários para regularização do veículo junto ao órgão competente.

**5.13.** O arrematante do lote vendido como ‘sucata’ não poderá colocar o veículo em hipótese alguma em circulação.

**5.14.** O arrematante do veículo classificado como Recuperável, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

5.15. O arrematante obriga-se também a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao município de **JUINA**.

**6. DO JULGAMENTO**

6.1. O Leilão será julgado pelo critério de **MAIOR LANCE POR LOTE**, desde que seu valor seja igual ou superior ao Valor Mínimo da avaliação.

6.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao mínimo da avaliação.

6.3. O Leilão será conduzido por um servidor nomeado pelo Município através da Portaria nº 9.690/2016 de 01 de julho de 2016, o Sr. Marcelo José Parreira, para leiloar os bens, sendo dispensado o pagamento de despesas com leiloeiro, a cargo do arrematante.

**7. DA ARREMATÇÃO E DO PAGAMENTO DOS BENS**

7.1. Os lances serão verbais A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR para cada lote, e o Município adjudicará, ao final, ao que maior ofertar, desde que preenchidos os requisitos legais de cadastramento.

7.2. Não será permitida a compensação de valores (**encontro de contas**) ou Carta de Crédito.

7.3. Os Lotes arrematados serão pagos à vista, no ato da arrematação, em moeda corrente do país.

7.4. O Arrematante efetuará pagamento correspondente ao valor total do bem arrematado, mediante Documento de Arrecadação Municipal – **DAM**, expedido pelo Departamento de Tributação.

7.5. Após a arrematação, que se consuma com a “**batida do martelo**”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos Lotes arrematados.

7.6. O leiloeiro poderá, no final do Leilão, promover o repasse dos Lotes não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação.

**8. DA RETIRADA DOS BENS**

8.1. A retirada do(s) bem (ns) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos e comunicados através de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no local de costume da Prefeitura Municipal de Juína-MT, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da homologação do Leilão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PODER EXECUTIVO

**8.2.** Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão Permanente de Licitação ou pelo Diretor do Departamento de Patrimônio, mediante a apresentação dos documentos descritos no item **4.2.** e **4.3.**, bem como da Nota Fiscal do bem a ser retirado ou documento equivalente.

**8.2.1.** Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de Pessoa Jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

**8.3.** A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de **15 (quinze)** dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leilado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

## **9. DA ATA DA SESSÃO**

**9.1.** Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os Lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**9.2.** A ata será assinada, ao seu final pelo Leiloeiro, pelo Diretor do Departamento de Patrimônio, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos credenciados presente, caso desejarem.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no **§ 4.º**, do Inciso **VI**, do art. **43**, da Lei Federal n.º **8.666/93**, cabendo a adjudicação de cada Lote e a homologação do certame ao Prefeito Municipal.

## **11. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS OS RECURSOS E DOS PRAZOS**

### **11.1. DAS IMPUGNAÇÕES**

**11.1.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até **5 (cinco)** dias úteis antes da data fixada para a sessão do Leilão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até **3 (três)** dias úteis, e qualquer participante até o **2.º (segundo)** dia útil que anteceder a sessão do Leilão.

**11.1.2.** As impugnações deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juína-MT e protocolizados nos dias úteis das **07:30** às **11:30** horas, de **segunda** a **sexta-feira**, no Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Setor Industrial, no Município de Juína-MT.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**11.1.3.** As peças das eventuais impugnações ao edital enviadas pelo correio, **fac-símile**, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Licitação dentro do prazo previsto em lei.

**11.1.4.** As impugnações interpostas não precisam ser autuadas, devendo ser entregues, pessoalmente, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **11.2. DOS RECURSOS**

**11.2.1.** Das decisões relativas ao presente Certame Licitatório, caberá:

**11.2.2.** Recurso, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados da publicação do ato ou da lavratura da Ata:

**11.2.2.1.** Da decisão, relativa à habilitação;

**11.2.2.2.** Da decisão, relativa ao julgamento do Leilão;

**11.2.2.3.** Da anulação ou revogação da licitação.

**11.2.3.** Representação, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados da publicação ou intimação do ato, nos casos em que não caiba recurso hierárquico.

**11.2.4.** Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento terão efeito suspensivo, não se prosseguindo com os trabalhos até a decisão.

**11.2.5.** Do recurso interposto serão notificadas as demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de **5 (cinco)** dias úteis.

**11.2.6.** Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderá-lo em **05 (cinco)** dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado para decisão definitiva, que deverá ser proferida dentro de **05 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento, e a representação, à própria autoridade que praticou o ato recorrido, para manifestação no mesmo prazo.

**11.3.** As peças dos eventuais recursos enviadas pelo correio, **fac-símile**, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Licitação dentro do prazo previsto em lei.

**11.4.** Os casos omissos serão decididos pelo Leiloeiro e pela Comissão Permanente de Licitação no prazo de **03 (dias)** úteis contados da data do apontamento da omissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

**12. DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

**12.1.** Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item, em dia de expediente da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

**13. DAS INFORMAÇÕES**

**13.1.** As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

**13.1.1.** Até **3 (três)** dias anteriores do fixado para abertura da sessão do Leilão, os participantes poderão formular, por escrito, mediante requerimento, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e apresentadas no Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 34N, Centro, no Município de Juína-MT, questões relativas a esta licitação.

**13.1.2.** Não serão aceitos questões formuladas via **fac-símile**, **internet**, etc.

**13.1.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviados aos interessados pessoalmente ou via **fac-símile**.

**13.1.4.** A cada resposta da Comissão será atribuído um número seqüencial, a partir do número **01 (um)**, e se ensejar alguma modificação quanto aos critérios de habilitação ou julgamento, será obedecido o disposto no art. **21, § 4.º**, da Lei Federal n.º **8.666/93**, e suas alterações.

**13.1.5.** As questões serão respondidos até **3 (três)** dias da data do protocolo, observado o disposto no art. **110, Parágrafo Único**, da Lei Federal n.º **8.666/93**, e ulteriores alterações.

**13.1.6.** As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Licitação pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**13.2.** É facultada ao Leiloeiro e à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme dispõe o art. **43, § 3.º**, da Lei Federal n.º **8.666/93**.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada, sendo admitida também a exibição da documentação, quando for o caso, em publicação original em Órgão da imprensa Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**14.2.** É facultado à Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**14.3.** As decisões do Leiloeiro ou da Comissão Permanente de Licitação serão objeto de publicação no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso – **DOE-MT**.

**14.4.** A participação no presente Leilão implicará na aceitação, em todos os termos, do presente Edital.

**15. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**15.1.** Toda documentação fornecida pela Administração Municipal de Juína-MT, somente poderá ser utilizada para habilitação e credenciamento no certame, sendo vedada a sua reprodução, divulgação e/ou utilização, total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos nesta licitação, sob pena de responsabilidade pelo uso indevido desses documentos.

**15.2.** A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, devidamente motivado por despacho fundamentado, adiar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que os interessados participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

**15.3.** A Administração Municipal de Juína-MT poderá anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, nas hipóteses legais, sem que caiba aos participantes direito à qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza.

**15.4.** Os participantes obrigam-se a comunicar à Administração Municipal de Juína-MT, a qualquer tempo antes da homologação, qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de habilitação, imediatamente após sua ocorrência.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A Administração Municipal de Juína-MT não admitirá declarações posteriores à abertura da sessão do Leilão, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento dos Lances ou a adjudicação à Licitante vencedora, sendo que o simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

**16.2.** Ao Leiloeiro e ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

**16.3.** Em qualquer fase do certame, a Administração Municipal poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

**16.4.** A utilização pela Administração Municipal das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

**16.5.** A Comissão Permanente de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos Lotes ou Bens Móveis descritos neste Edital.

**16.6.** As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o (s) bem (s) adquiridos (s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

**16.7.** Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

**ÓRGÃO REQUISITANTE**

Gabinete do Prefeito  
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT  
Telefone: (66) 3566-8301  
Horário de Funcionamento: das 07:30 às 11:30 horas  
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT

**PARA RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO:**

Departamento de Licitações  
Telefone: (66) 3566-8328  
Horário de Funcionamento: das 07:30 às 11:30 horas  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT

**RETIRADA DE DAM**

Departamento de Tributação  
Telefone: (66) 3566-8328  
Horário de Funcionamento: das 07:30 às 11:30 horas  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT

**INFORMAÇÕES SOBRE OS BENS MÓVEIS**

Departamento de Patrimônio  
Telefone: (66) 3566-8304  
Horário de Funcionamento: das 07:30 às 11:30 horas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT

**16.8.** Os licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

**16.9.** As condições de emissão de documento de cobrança, pagamento, reajustes, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**16.10.** Os licitantes que receberem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio de recibo à Comissão Permanente de Licitações. Se não enviado recibo, o participante poderá não ser notificado sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pela Comissão de Licitação.

**16.11.** Os Lotes e os Bens Móveis serão comercializados no estado em que se encontram, respeitadas as condições prescritas neste Edital, não se responsabilizando o Município de Juína-MT por erros ocasionados durante o procedimento de avaliação dos Lotes.

**16.12.** Não acudindo interessados nos Lotes incluídos nesta licitação, o Município de Juína-MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, ouvido o Assessor Jurídico do Município, poderá levá-los à venda direta, ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao valor mínimo, constantes do **ANEXO I**, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.

**16.13.** A proposta mencionada no subitem anterior, deverá ser formal e apresentada mediante requerimento do interessado endereçado ao Secretário Municipal de Finanças e Administração que, por sua vez, analisará o pedido para fins de deferimento ou não do proposto.

**16.14.** Se for do interesse do arrematante a emissão de NF Avulsa do bem arrematado que deverá ser emitida pela Agencia Fazendária – SEFAZ, será por conta do mesmo todas as taxas referente a emissão da mesma tais como ICMS e demais taxas que poderão incidir sobre a sua emissão.

**16.15.** Havendo dúvida quanto à legalidade do presente procedimento e de suas normas, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no presente Edital - e as legais sobre aquelas.

**16.16.** Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente certame e na execução do contrato, que não for possível ser solucionado administrativamente, fica designado o foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes contratantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

---

**16.17.** O Edital do Leilão e respectivos **ANEXOS**, poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Travessa Emmanuel, n.º **33N**, Centro, na cidade de Juína-MT, pelo preço **R\$ 20,00 (vinte reais)**, a ser recolhido mediante Documento de Arrecadação Municipal – **DAM**, expedido pelo Departamento de Tributação especialmente para este fim, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos **ANEXOS**, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

**16.18.** Integram o presente Edital, os seguintes **ANEXOS**:

**16.18.1. ANEXO I - RELAÇÃO DOS LOTES, ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E VALOR MÍNIMO;**

**16.18.2. ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO;**

**16.18.3. ANEXO III - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;**

**16.18.4. ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAL;**

**16.18.5. ANEXO V - MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO.**

**16.18.6. ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE 1**

**16.18.7. ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE 2**

Juína-MT, aos **20** dias do mês de **Julho** de **2016**.

**YOANA LAYS BESERRA DA LUZ**  
Presidente da **CPL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I - RELAÇÃO DOS LOTES, ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E VALOR MÍNIMO**

LOTE 01							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455081	001	FIAT UNO MILLE FIRE 04 PORTAS, PLACA KAE 2354, CHASSI: 9BD15822764767619, MARCA/MOD: MILLE FIRE, COR: BRANCA ANO/MOD: 2005/2006, COMBUSTIVEL: FLEX		Péssimo	Antieconômico	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
LOTE 02							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455082	001	VW/SAVEIRO CL, PLACA: JYH 9143, CHASSI: 9BWZZ30ZSP121104, MARCA/MOD: VW SAVEIRO CL, COR: BRANCA, ANO/MOD: 1995/1995, COMBUSTIVEL: GASOLINA		Péssimo	Antieconômico	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
LOTE 03							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455083	001	GM/S10 ADVANTAGE D C. DUPLA FLEX 4X2 D PLACA: NPI 9427, CHASSI: 9BG138GFOAC432637, MARCA/MOD: GM/S10 ADVANTAGE D, COR: BRANCA, ANO/MOD: 2009/2010, COMBUSTIVEL: FLEX		Regular	Antieconômico	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
LOTE 04							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455084	001	GM/S10 C. SIMPLES 4X4 ELET COLINA, PLACA: JYU 3742, CHASSI: 9BG124JJOAC436873, MARCA/MOD: GM/S10 COLINA S COR: BRANCA ANO/MOD: 2009/2010, COMBUSTIVEL: DIESEL		Regular	Antieconômico	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
LOTE 05							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455085	001	L200 MITSUBISHI C. DUPLA GL 2.5 PLACA: NPM 0349, CHASSI: 93XGNK740AC959160, MARCA/MOD: MMC/L200 4X4 GL, COR: BRANCA, ANO/MOD: 2009/2010, COMBUSTIVEL: DIESEL		Regular	Antieconômico	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

<b>LOTE 06</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455086	001	L 200 MITSUBISHI C. DUPLA, PLACA: NPL 1314, CHASSI: 93XGNK740CCB81144, MARCA/MOD: MMC/L200 4X4 GL COR: BRANCA, ANO/MOD: 2011/2012, COMBUSTIVEL: DIESEL		Regular	Antieconômico	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00
<b>LOTE 07</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455087	001	CAMINHAO MB 1113		Sucata	Irrecuperável	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>LOTE 08</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455088	001	TRATOR CBT MODELO 1105		Péssimo	Antieconômico	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>LOTE 09</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455089	001	MOTONIVELADORA XCMG MODELO: GR 1801, COR: AMARELA, ANO: 2009, SERIE G18000919074, COMBUSTIVEL: DIESEL		Péssimo	Antieconômico	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
<b>LOTE 10</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455090	001	COMPACTADOR LISO TEMA TERRA, MODELO TH10, COR: AMARELA, ANO: 1977, SERIE 284AD, COMBUSTIVEL: DIESEL		Péssimo	Antieconômico	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>LOTE 11</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455091	001	PA CARREGADEIRA CASE MOD. W20 E, COR: AMARELA, ANO: 1996, SERIE: JHF 0020885, COMBUSTIVEL: DIESEL		Péssimo	Antieconômico	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
<b>LOTE 12</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455092	001	AMBULANCIA FIAT DUCATO MAXICARGO PLACA: NUE 7107, CHASSI: 93W245G34A2052064, MARCA/MOD: FIAT DUCATO MC RONTANAMB, COR: BRANCA, ANO/MOD: 2010/2010, COMBUSTIVEL: DIESEL	MOTOR FUNDIDO E DESMONTADO E CAIXA DE CAMBIO	Péssimo	Antieconômico	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

<b>LOTE 13</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455093	001	CONJUNTO DE SOLDA MARCA: BAMBOZZI TIPO FB16 SERIE 16715 18 CV		Péssimo	Antieconômico	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<b>LOTE 14</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455094	001	BICICLETA FISCHER ARO 26 MODELO RUNNER SX NEW MASCULINA COR PRETA		Regular	Antieconômico	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<b>LOTE 15</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455095	001	CARROCEIRA DE S10 (NOVA)		Regular	Antieconômico	R\$ 800,00	R\$ 800,00
<b>LOTE 16</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455096	001	CAMINHAO FORD F7000		Sucata	Irrecuperável	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>LOTE 17</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455097	001	SUCATAS DIVERSAS, MOLAS, RESTO DE PECAS DE OFICINA, ARQUIVOS DE ACO, CADEIRAS GIRATORIAS, ETC		Péssimo	Irrecuperável	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<b>LOTE 18</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455098	001	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX PLACA: KAR 8173, CHASSI: 9BD15822786065799, MARCA/MOD: FIAT UNO MILLE FIRE, COR: BRANCA, ANO/MOD: 2007/2008, COMBUSTIVEL: FLEX		Regular	Antieconômico	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>LOTE 19</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455099	001	MOTOCICLETA HONDA BROS 125 KS, PLACA: JZP 0962, CHASSI: 9C2JD20104R001619, MARCA/MOD: HONDA/NXR 125 BROS KS, COR: VERMELHA, ANO/MOD: 2003/2004, COMBUSTIVEL: GASOLINA		Regular	Antieconômico	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

<b>LOTE 20</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455100	001	MOTOCICLETA C100 BIZ, PLACA: JZM 3754, CHASSI: 9C2HA07002R040531, MARCA/MOD: HONDA/C100 BIZ, COR: AZUL, ANO/MOD: 2002/2002, COMBUSTIVEL: GASOLINA		Regular	Antieconômico	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<b>LOTE 21</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455101	001	SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CONTENDO APROX. 50 CPUS, 40 MONITORES DE VIDEO, 15 IMPRESSORAS, 20 NOBREAKS		Sucata	Irrecuperável	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>LOTE 22</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455102	001	SUCATAS DE CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRAS E FREEZERS		Sucata	Irrecuperável	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<b>LOTE 23</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455103	001	SUCATAS DE REATORES E RELES		Sucata	Irrecuperável	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<b>LOTE 24</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455104	001	SUCATAS DE CADEIRA ODONTOLOGICA, ESTUFAS, BALANCA PEDIATRICA, BALANCA ADULTO, FOGOS A GAS, DUPLICADOR E BEBEDOURO		Sucata	Irrecuperável	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<b>LOTE 25</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455105	001	SUCATAS DE TVs, DVD, VIDEO CASSETE VARIADOS, MAQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRIFUGA E ROCADEIRA MOTORIZADA		Sucata	Irrecuperável	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<b>LOTE 26</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455108	001	TRATOR COM MOTOR A GASOLINA MURRAY TRAP 15,5		Péssimo	Antieconômico	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

<b>LOTE 27</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455109	001	CAMINHAO MERCEDES BENZ 1113 COM CACAMBA BASCULANTE 4M <sup>3</sup>		Sucata	Irrecuperável	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<b>LOTE 28</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455110	001	ONIBUS MB 1113		Sucata	Irrecuperável	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>LOTE 29</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455111	001	CAMINHAO VOLVO NL 10		Sucata	Irrecuperável	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>LOTE 30</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455112	001	CAMINHAO MB 1924		Sucata	Irrecuperável	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
<b>LOTE 31</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455124	001	SUCATAS DE BATERIAS DIVERSAS APROXIMADAMENTE 43 UNIDADES		Sucata	Irrecuperável	R\$ 800,00	R\$ 800,00
<b>LOTE 32</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455113	001	ONIBUS MATRA 1615		Sucata	Irrecuperável	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<b>LOTE 33</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455114	001	CABINE DE CAMINHAO MB 2214		Regular	Antieconômico	R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>LOTE 34</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455115	001	CACAMBA BASCULANTE GALEGO 12M <sup>3</sup> COM CHASSI		Péssimo	Antieconômico	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

<b>LOTE 35</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455116	001	CACAMBA BASCULANTE 10M <sup>3</sup> COM CHASSI E PISTAO		Sucata	Irrecuperável	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
<b>LOTE 36</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455117	001	CAMIONETA S10		Sucata	Irrecuperável	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<b>LOTE 37</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455118	001	CAMINHAO VW 24.220 TRACADO PLACA: JYV 3602, CHASSI: 9BWYTAKT8WRB02120, MARCA/MOD: VW/24.220, COR: BRANCA, ANO/MOD: 1998/1998, COMBUSTIVEL: DIESEL		Regular	Antieconômico	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00
<b>LOTE 38</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455119	001	CAMINHAO VW 26.280 CRM 6X4 PLACA: OAQ 9479, CHASSI: 953658263DR350506, MARCA/MOD: VW/26.280 CRM 6X4 COR: BRANCA, ANO/MOD: 2013/2013, COMBUSTIVEL: DIESEL	Caminhão batido	Péssimo	Antieconômico	R\$ 106.000,00	R\$ 106.000,00
<b>LOTE 39</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455120	001	CAMIONETE TOYOTA HILUX		Sucata	Irrecuperável	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>LOTE 40</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455121	001	ONIBUS VOLVO, PLACA: BUP 4902, CHASSI: 9BVR6C410WE355244, MARCA/MOD: VOLVO, COR: BRANCA, ANO/MOD: 1998/1999, COMBUSTIVEL: DIESEL		Péssimo	Antieconômico	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
<b>LOTE 41</b>							
Item	Qtde.	Descrição	Observações	Estado	Condições	Valor Unitário	Valor Total
455122	001	BICICLETA CARGUEIRA ; E MOTOR C100 BIZ		Sucata	Irrecuperável	R\$ 50,00	R\$ 50,00

R\$  
625.550,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO III**  
**LEILÃO N.º 001/2016**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão Permanente de Licitação;  
Prefeitura Municipal de Juína-MT;  
Juína – Mato Grosso.

**LEILÃO N.º 001/2016**

A Signatária \_\_\_\_\_, **CNPJ/MF** \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, **RG** n.º \_\_\_\_\_ e do **CPF/MF** n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, pelo presente Termo **CREDENCIA** o Sr.(ª)., \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, **SSP/**\_\_\_\_\_, e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º \_\_\_\_\_ para representar a Empresa/Sociedade/Associação/Pessoa Física, \_\_\_\_\_, **CNPJ/CPF/MF** n.º \_\_\_\_\_, com sede ou endereço na \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_-UF, na referida licitação, com plenos poderes para oferecer **LANCES**, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações e prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como retirar o bem arrematado e renunciar ao direito de interpor recursos em qualquer fase do certame.

Atenciosamente,  
Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal


**OBSERVAÇÃO.:** Este documento deve ser apresentado em papel timbrado da empresa. Quando o representante for sócio da empresa LICITANTE, poderá ser apresentado, em substituição à este credenciamento, cópia autenticada do contrato social onde conste poder de representação, ou do Estatuto Social, acompanhado da publicação da respectiva Ata, pela qual se possa identificar o representante e seus respectivos poderes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO IV**  
**LEILÃO N.º 001/2016**

**MODELO DE CREDENCIAL**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA</b> ESTADO DE MATO GROSSO PODER EXECUTIVO	<b>CREDCENCIAL</b> N.º _____/2016 LEILÃO N.º 001/2016
NOME/RAZÃO SOCIAL DO CREDENCIADO:		
REPRESENTANTE DO CREDENCIADO:		
ENDEREÇO DO CREDENCIADO:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CPF/CNPJ/MF DO CREDENCIADO:	CPF/CNPJ/MF DO REPRESENTANTE:	TELEFONE:
LOCAL E DATA:  Juína-MT, _ de _____ de 2016.	ASSINATURA:  <b>YOANA LAYS BESERRA DA LUZ</b> Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT	CARIMBO:

Esta Credencial é indispensável para a licitante credenciada participar da Sessão do Leilão n.º **001/2016**, sendo que deverá ser apresentado ao Leiloeiro por ocasião da realização do evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO V**

**Leilão n.º 001/2016**

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO**

**MINUTA DE PROCURAÇÃO PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s **OUTORGANTE(S)**, \_\_\_\_\_, (**nacionalidade**), (**estado civil**), (**profissão**), portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, **SSP/**\_\_\_\_, e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na (**Rua, Avenida, Travessa**), n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_-(**UF**), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) **OUTORGADO(S)**, \_\_\_\_\_, (**nacionalidade**), (**estado civil**), (**profissão**), portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, **SSP/**\_\_\_\_, e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na (**Rua, Avenida, Travessa**), n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_-(**UF**), a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Leilão n.º 001/2016**, realizado pelo Município de Juína, Estado de Mato Grosso. Podendo para tanto e somente para tanto, o referido procurador, assinar documentos, inclusive de ratificação, concordando e aceitando cláusulas e condições; receber posse, domínio, direitos e ação; obrigar pela evicção de direitos; aceitar medidas e confrontações; efetuar pagamentos, dar sinal, princípio de pagamento e total; pagar impostos e taxas; dar e receber quitação; apresentar, juntar, requerer e retirar documentos, requerer certidões, prestar declarações, assinar requerimentos, registrar e/ou averbar imóvel(is), concordar e discordar com o que preciso for, prestar declarações exigidas por lei, representar o Outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas e Registro de Imóveis. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do **OUTORGANTE**.

Juína-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2016**.

\_\_\_\_\_  
**OUTORGANTE**

**OBSERVAÇÃO:** A Procuração somente será válida para efeitos do Leilão n.º 001/2016 e aceita pelo Leiloeiro e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação desde que apresentada com a firma reconhecida do **OUTORGANTE**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO VI**  
**LEILÃO N.º 001/2016**

**MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE I**  
**PARA VEICULOS RECUPERÁVEL E**  
**ANTIECONÔMICO**

À Comissão Permanente de Licitação;  
Prefeitura Municipal de Juína-MT;  
Juína – Mato Grosso.

**LEILÃO N.º 001/2016**

A Signatária \_\_\_\_\_, **CNPJ/MF** \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, **RG n.º** \_\_\_\_\_ e do **CPF/MF n.º** \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, arrematante do lote n.º \_\_\_\_\_ compromete-se através deste **TERMO DE RESPONSABILIDADE** em circular com o **VEÍCULO** ora adquirido somente após a legalização junto ao **ÓRGÃO DE TRÂNSITO** tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido caso venha a circular com o mesmo antes de ser legalizado.

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

Juína MT \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO VII**  
**LEILÃO N.º 001/2016**

**MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE II**  
**PARA VEICULOS ADQUIRIDOS COMO SUCATAS**

À Comissão Permanente de Licitação;  
Prefeitura Municipal de Juína-MT;  
Juína – Mato Grosso.

**LEILÃO N.º 001/2016**

A Signatária \_\_\_\_\_, **CNPJ/MF** \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, **RG n.º** \_\_\_\_\_ e do **CPF/MF n.º** \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, arrematante do lote n.º \_\_\_\_\_ compromete-se através deste **TERMO DE RESPONSABILIDADE** em não circular com o **VEÍCULO** ora adquirido em vias abertas ao público, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmanche.

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

Juína MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016